



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Protocolo nº 14.757.335-9 – Termo de Ajuste nº 019/2017 – 3º Termo Aditivo

Publicado no D.O.E. nº 10842
Dia 09 / 01 / 21

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 029/2017, PROTOCOLO N.º 14.757.677-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto n.º 5653/2020, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: **Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR**, pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor **Jorge Luiz Lange**, inscrito no CPF sob o n.º 336.537.719-0, portador da carteira de identidade n.º 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, **Luis Raimundo Corti**, inscrito no CPF sob o n.º 493.234.669-72, portador da carteira de identidade n.º 2.017.341-6.

CONVENENTE: **Município de Marmeleiro**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, n.º 255, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Jaimir Darci Gomes da Rosa**, inscrito no CPF sob o n.º 762.247.839-34, portador da carteira de identidade n.º 4.566.416-3, residente e domiciliado na Rua João Bedernarski, L12/Q1, Marmeleiro/PR.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 029/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls. 294) e o Cronograma de Desembolso (fls. 294) analisado pelo setor competente (fls. 294) e aprovado pela autoridade competente (fls. 276 e 295), parte integrante do plano de trabalho, fica sem alterações nas disposições do plano de trabalho.



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF**

Protocolo nº 14.757.335-9 – Termo de Ajuste nº 019/2017 – 3º Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

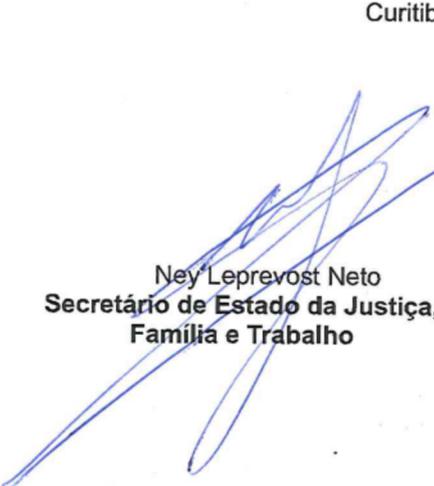
Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

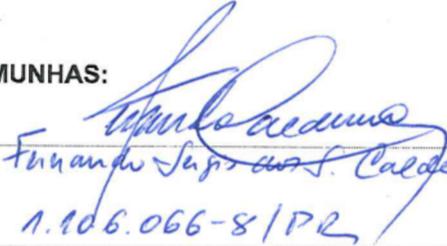

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito do Município
de Marmeleiro


Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da
COHAPAR


Luis Raimundo Corti
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

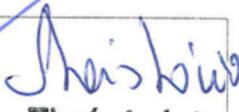
TESTEMUNHAS:


NOME: Fernando Jorge dos S. Caldeira

RG n.º: 1.106.066-8/PR

NOME:

RG n.º:


Thaís Inácio

Chefe de Divisão – Central de Convênios, SEJUF

RG: 6.223.288-9

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.
Da Ratificação:... Os participantes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.
Assinado 16/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 026/2027
Protocolo: 14.757.196-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Manoel Ribas.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

A Prorrogação da Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.273) e o Cronograma de Desembolso (fls.273) analisado pelo setor competente (fls.273) e aprovado pela autoridade competente (fls.255 e 274), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.
Assinado 09/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 021/2027
Protocolo: 14.758.038-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Fernandes Pinheiro.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

A Prorrogação da Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.309) e o Cronograma de Desembolso (fls.309) analisado pelo setor competente (fls.309) e aprovado pela autoridade competente (fls.291 e 310), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.
Assinado 09/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 031/2027
Protocolo: 14.757.717-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Quinta do Sol.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

A Prorrogação da Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.273) e o Cronograma de Desembolso (fls.273) analisado pelo setor competente (fls.273) e aprovado pela autoridade competente (fls.255 e 274), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.
Assinado 09/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 035/2027
Protocolo: 14.758.197-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Wenceslau Braz.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

A Prorrogação da Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.302) e o Cronograma de Desembolso (fls.302) analisado pelo setor competente (fls.302) e aprovado pela autoridade competente (fls.285 e 303), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.
Assinado 09/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 030/2027

Protocolo: 14.757.697-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Novo Itacolomi.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

A Prorrogação da Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.297) e o Cronograma de Desembolso (fls.297) analisado pelo setor competente (fls.297) e aprovado pela autoridade competente (fls.279 e 298), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.
Assinado 09/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 034/2027
Protocolo: 14.757.993-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Teixeira Soares.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

A Prorrogação da Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.337) e o Cronograma de Desembolso (fls.337) analisado pelo setor competente (fls.337) e aprovado pela autoridade competente (fls.319 e 338), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.
Assinado 08/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2027
Protocolo: 14.757.677-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Marmeiro.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

A Prorrogação da Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.294) e o Cronograma de Desembolso (fls.294) analisado pelo setor competente (fls.294) e aprovado pela autoridade competente (fls.276 e 295), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.
Assinado 08/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 037/2027
Protocolo: 14.757.426-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Corumbataí do Sul.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

A Prorrogação da Vigência:... Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.

Paragrafo Único: O Cronograma físico – financeiro (fls.285) e o Cronograma de Desembolso (fls.285) analisado pelo setor competente (fls.285) e aprovado pela autoridade competente (fls.267 e 286), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial e dos demais termos aditivos.
Assinado 04/12/2020

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 032/2027
Protocolo: 14.757.827-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Salgado Filho.

A Prorrogação da Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 09/12/2020 até 09/12/2021.